



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: secex-sergio@tce.mt.gov.br

<b>PROCESSO</b>	<b>: 16284/2014</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>: RECURSO ORDINÁRIO</b>
<b>RELATOR</b>	<b>: CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO</b>

**Excelentíssimo Conselheiro Relator:**

Trata-se de Recursos Ordinários interpostos pelos Senhores Jairo Manfroi e Lázaro Moisés da Silva, ex-gestores do Município de Reserva do Cabaçal, em face do Acórdão nº 283/2015 – PC que julgou **IRREGULARES** as contas anuais de gestão daquele município, referentes ao exercício de 2014, sob a responsabilidade do Senhor Jairo Manfroi e **REGULARES**, com aplicação de multas, as contas relativas ao período sob a responsabilidade do Senhor Lázaro Moisés da Silva.

Corroborar-se com a análise técnica, que opina pelo retorno dos autos ao gabinete do Conselheiro Relator, com fundamento no art. 271, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, a fim de que seja efetuada decisão quanto à admissibilidade do recurso interposto pelo Senhor Jairo Manfroi e, após, retornar os autos para análise do mérito recursal.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Sérgio Ricardo, em Cuiabá, 16 de novembro de 2016.

**Rosilene Guimarães e Silva**  
**Supervisora de Auditoria**  
**Auditor Público Externo**

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

**Francisney Liberato Batista Siqueira**  
**Secretário de Controle Externo**  
**Auditor Público Externo**